



Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

ESTADO DE SÃO PAULO

Em de de 195

LEI Nº 214
de 10 de fevereiro 1953

A Câmara Municipal de São José dos Campos decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Ficam concedidos no exercício de 1.953, os seguintes auxílios e contribuições:

I - Cr.\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) ao Centro de Saúde Estadual;

II - Cr.\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) ao Serviço de Caixa Escolar do Grupo "Olimpio Catão";

III - Cr.\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros) à Escola da Casa Santa Inês;

IV - Cr.\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) ao Educandário Padre Fortunato;

V - Cr.\$ 4.000,00 (quatro mil cruzeiros) ao Externato São José;

VI - Cr.\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros) à Escola Evangélica;

VII - Cr.\$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros) à Escola Ana Margarida;

VIII - Cr.\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros) à Caixa Escolar do Grupo "Francisco João Leme";

IX - Cr.\$ 8.000,00 (oito mil cruzeiros) ao Grupo Escolar "Ange-lo Siqueira Afonso" para aquisição do gabinete dentário e caixa escolar;

X - Cr.\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos cruzeiros) às caixas Escolares das escolas isoladas estaduais e municipais;

XI - Cr.\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) ao Orgão de Cooperação Escolar da Escola Normal e Ginásio Estadual "Cel. João Cursino";

XII - Cr.\$ 10.000,00 (dez mil, cruzeiros) ao Centro de Puericultura "Otavio da Rocha Miranda", para despesas com as aulas de puericultura ministradas às alunas da Escola Normal;

XIII - Cr.\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros) à sociedade Civil Mantenedora da Escola Técnica de Comércio;

XIV - Cr.\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros) à Comissão Municipal de Esportes;

XV - Cr.\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros) ao Serviço de Caixa Escolar do Grupo "Dr. Pedro Mascarenhas";

XVI - Cr.\$ 200,00 (duzentos cruzeiros) ao Serviço de Caixa Escolar de São Francisco Xavier;



Prefeitura da Estância de S. José dos Campos ³³⁸

ESTADO DE SÃO PAULO

Continuação - Folha 2 - Em de de 195

- XVII - Cr. \$ 12.000,00 (doze mil cruzeiros) ao Tiro de Guerra 45 para aluguel e despesas de expediente;
- XVIII - Cr. \$ 24.000,00 (vinte e quatro mil cruzeiros) à Junta de Alistamento Militar, para despesas de expediente;
- XIX - Cr. \$ 26.000,00 (vinte e seis mil cruzeiros) para construção da séde própria do Tiro de Guerra 45 e da Junta de Alistamento Militar;
- XX - Cr. \$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) ao Conservatório Musical Santa Cecilia;
- XXI - Cr. \$ 24.776,80 (vinte e quatro mil, setecentos e setenta e seis cruzeiros e oitenta centavos), à Santa Casa de Misericórdia;
- XXII - Cr. \$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos cruzeiros) à Vila Samaritana;
- XXIII - Cr. \$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos cruzeiros) ao Sanatório "Antoninho da Rocha Marmo";
- XXIV - Cr. \$ 2.735,20 (dois mil, setecentos e trinta e cinco cruzeiros e vinte centavos) à Caixa Beneficente Evangélica;
- XXV - Cr. \$ 100,00 (cem cruzeiros) à Caixa Beneficente do Sanatório Cocais;
- XXVI - Cr. \$ 9.958,80 (nove mil, novecentos e cinquenta e oito cruzeiros e oitenta centavos) à Casa Santa Inês;
- XXVII - Cr. \$ 13.000,00 (treze mil cruzeiros) ao Eden Lar das Crianças;
- XXVIII - Cr. \$ 13.358,80 (treze mil, trezentos e cinquenta e oito cruzeiros e oitenta centavos) à Creche Nossa Senhora Aparecida;
- XXIX - Cr. \$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos cruzeiros) à Liga de Assistência Social e Combate à Tuberculose;
- XXX - Cr. \$ 11.058,80 (onze mil, e cinquenta e oito cruzeiros e oitenta centavos) ao Asilo Santo Antonio;
- XXXI - Cr. \$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) a Indigentes e para funerais de pessoas comprovadamente sem recursos;
- XXXII - Cr. \$ 2.358,80 (dois mil, trezentos e cinquenta e oito cruzeiros e oitenta centavos) ao Conselho Particular Vicentino;
- XXXIII - Cr. \$ 2.200,00 (dois mil e duzentos cruzeiros) à Vila Vicentina da 1a. zona;
- XXXIV - Cr. \$ 9.617,60 (nove mil, seiscentos e dezessete cruzeiros e sessenta centavos) à Vila Vicentina da 2a. zona;



Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

fls. 3

ESTADO DE SÃO PAULO

- XXXV - Cr. \$6.000,00 (seis mil cruzeiros) ^{Em} ^{de} ^{de} 195 ^á Legião Brasileira de Assistência;
- XXXVI - Cr. \$3.417,60 (três mil quatrocentos e dezessete cruzeiros e sessenta centavos) ao Circulo Operario;
- XXXVII - Cr. \$12.917,60 (doze mil novecentos e dezessete cruzeiros e sessenta centavos) ao albergue noturno "Leão Marcondes";
- XXXVIII - Cr. \$25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros) para as despesas com a alimentação suplementar a operarios da Prefeitura;
- XXXIX - Cr. \$23.500,00 (vinte e três mil e quinhentos cruzeiros) as Obras de Assistência Social Pio XII;
- XL - Cr. \$5.500,00 (cinco mil e quinhentos cruzeiros) para construção da Maternidade da Santa Casa de Misericórdia;
- XLI Cr. \$1.200,00 (hum mil e duzentos cruzeiros) para aluguel do prédio da Agência do Correio de Eugenio de Melo;
- XLII - Cr. \$3.600,00 (três mil e seicentos cruzeiros) para aluguel do prédio da Agência do Correio em Santana do Paraiba;
- XLIII - Cr. \$1.500,00 (hum mil e quinhentos cruzeiros) ao Congresso das Câmaras Municipais;
- XLIV - Cr. \$4.000,00 (quatro mil cruzeiros) á Associação Paulista dos Municipios;
- XLV - Cr. \$5.000,00 (cinco mil cruzeiros) ao Serviço de Construção de Casas Populares;

Artigo 2º - As despesas com a execução da presente lei, correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 10 de Fevereiro de 1953.

Benoit Almeida Victorotti
Engº - Benoit Almeida Victorotti
Prefeito Sanitario

Registrada e publicada na Secção do Expediente e Pessoal, aos dez dias do mês de Fevereiro de mil novecentos e cinquenta e três.

Jose Benedito Monteiro
Jose Benedito Monteiro
Chefe da Secção do Exp. e Pessoal